

Encerramento de processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolventes: Jorge Miguel dos Santos Oliveira, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), NIF 181632438, BI 9325419, Endereço: Rua Carvalho Araújo, 47, letra F, Ourém, 2490-528 Ourém, e Zita Margarida de Sousa Francisco, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), NIF 195257030, BI 10126736, Endereço: Rua Carvalho Araújo, 47, Letra F, 2490-528 Ourém.

Administrador da insolvência: Dr(a). José A. Cecílio, Endereço: Rua Capitão Mouzinho Albuquerque, 123, 1.º, direito, 2400-194 Leiria.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: despacho proferido em 31 de outubro de 2011, nos termos do artigo 232.º, n.º 2, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas.

Efeitos do encerramento: os constantes do artigo 233.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas.

2 de novembro de 2011. — O Juiz de Direito, *Dr. João Miguel Cabral*. — O Oficial de Justiça, *Luís Manuel Gonçalves Ferreira*.

305314778

Anúncio n.º 13564/2012**Processo: 1120/11.1TBVNO
Insolvência pessoa singular (Apresentação)**

Insolvente: Jorge Miguel dos Santos Oliveira e outro(s).
Credor: Banco Espírito Santo, Sa e outro(s).

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolventes: Jorge Miguel dos Santos Oliveira, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), NIF — 181632438, BI — 9325419, Endereço: Rua Carvalho Araújo, N.º 47 Ltra F, Ourém, 2490-528 Ourém
Zita Margarida de Sousa Francisco, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), NIF — 195257030, BI — 10126736, Endereço: Rua Carvalho Araújo, N.º 47, Lt.F, 2490-528 Ourém

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

José António de Carvalho Cecílio, Endereço: Rua Capitão Mouzinho Albuquerque, 123, 1.º, Drº, 2400-194 Leiria

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufrir, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

2-11-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. João Miguel Cabral*. — O Oficial de Justiça, *Luís Manuel Gonçalves Ferreira*.

305315393

**2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA
DE VIANA DO CASTELO****Anúncio n.º 13565/2012****Processo: 2438/11.9TBVCT — Insolvência pessoa
coletiva (Apresentação)**

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Cândido Castro Unipessoal L.da, NIF 508524148, Endereço: Largo da Feira, 4905-328 Barrocelas.

Administrador da insolvência: Dr. Fernando Augusto Barbosa de Carvalho, Endereço: Edifício Palácio, Sala 210, Rua de Aveiro, 198, 4900-495 Viana do Castelo.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: artigo 233.º n.º 2 do CIRE.

23-04-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Rui Estrela de Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Leonor Forte*.

306010397

MINISTÉRIO PÚBLICO**Procuradoria-Geral da República****Conselho Superior do Ministério Público****Despacho (extrato) n.º 13446/2012**

Licenciado Miguel Oliveira Novais — procurador-adjunto cessa funções por efeito de aposentação, com efeitos a partir de 26/08/2012.

8 de outubro de 2012. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

206440418

**PARTE E****ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA****Aviso n.º 13715/2012**

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com os n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que se encontrará afixada em local visível e público da ESEL e disponível em www.esel.pt, a partir data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, lista unitária de ordenação final referente ao procedimento

concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior na modalidade de relação jurídica de emprego público, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 24991/2011, publicado no DR. N.º 250, 2.ª série, de 30.12.2011.

2 — Mais se informa que os candidatos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da portaria supra mencionada, estão notificados, para a realização da audiência dos interessados, de acordo com o estabelecido no CPA, utilizando